



T.A. N.º 209/2020

CT. N.º 198/2016 (SEI 19.16.2256.0000730/2018-91)

CT. SIAD N.º 9119569

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ELEVADORES SCHNEIDER LTDA-ME.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.170-008, em Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADA: Elevadores Schneider Ltda-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.206.617/0001-84, com sede na Rua José Daniel Nunes, nº 20, Bairro Joana D'arc, CEP 29.048-190, em Vitória/ES, neste ato representada pelo **Sr. Warley Soares Fernandes**, inscrito no CPF sob o nº 014.577.586-01 e RG sob o nº MG-12.613.209.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091040 84/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é “*a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em plataforma de elevação para pessoas com mobilidade reduzida, com cobertura total de peças novas originais ou similares, na Promotoria de Justiça em Montes Claros/MG*”, a prorrogação de sua vigência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 6 (seis) meses, a partir de 31/12/2020 até 30/06/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor da Prestação dos Serviços**

Em virtude de acordo entre as partes contratantes, permanece inalterado o valor dos serviços, deixando de exercer, a **Contratada**, o direito ao reajuste previsto na cláusula décima segunda do Contrato inicial.

#### **CLÁUSULA QUARTA - Do Valor Global e da Dotação Orçamentária**

Em função da nova vigência, o valor global do Contrato inicial, para o período de 31/12/2020 até 30/12/2021, será de **R\$3.512,52 (três mil quinhentos e doze reais e cinquenta e dois centavos)**, à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-21 – Fonte 10.1**, com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da Vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA –Da Rescisão Antecipada**

A **Contratante** poderá rescindir antecipadamente este Contrato, sem incidência de multa e indenização, mediante comunicação prévia à **Contratada**, em virtude da entrada em vigência de contrato decorrente de Processo Licitatório que contemple o presente objeto.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação**

Este termo será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e em seus aditivos, naquilo em que não conflitem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

### **ANEXO ÚNICO**

Manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de peças novas originais ou similares, em plataforma de elevação para pessoas com mobilidade reduzida, pelo período de 12 meses, na cidade de <b>MONTES CLAROS/MG.</b>						
<b>EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP (art. 48, I, LC nº 123/2006)</b>						
Item	QTD	UND	Especificações do Item	COD. SIAD	Preço	
					Mensal	Anual
1	1	un	Plataforma de elevação para pessoas com mobilidade reduzida, Marca: Acesso Elevadores; Modelo ZEN 250P, quantidade de	00043346	R\$585,42	R\$ 7.025,04

		paradas: 02; capacidade 250 Kg, velocidade 9 (m/min).		
--	--	---	--	--

Local da prestação de serviço: Rua Cula Mangabeira, nº 355, Santo Expedito, Montes Claros, Minas Gerais.				
--	--	--	--	--

**Contratante:**

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**Contratada:**

**Warley Soares Fernandes**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **warley soares fernandes, Usuário Externo**, em 29/12/2020, às 14:32, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 29/12/2020, às 18:06, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 29/12/2020, às 20:27, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 30/12/2020, às 10:38, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0731265** e o código CRC **4247C344**.



Avenida Álvares Cabral, 1740 Andar 6 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008.